

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. 031/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2017, PUBLICADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A PROVÍNCIA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA EPP - PROVÍNCIA TRANSPORTES, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM MICROÔNIBUS, EM QUE É BENEFICIÁRIO O HOSPITAL COLÔNIA ITAPUÃ - HCI, CONFORME PROCESSO Nº. 16/20.00-0025485-1.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, 6º andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Secretário de Estado da Saúde, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490/68, doravante denominada CONTRATANTE, e a PROVÍNCIA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA EPP - PROVÍNCIA TRANSPORTES, com sede na TV Venezuela, nº. 150, Navegantes - Porto Alegre/RS, CEP.: 90.240-220, telefone: (51) 3362-4001/8391, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.067.910/0001-91, representada neste ato por seu Sócio-Administrador, Sr. AMILTON FERNANDES OLIVEIRA LOPES, portador da Carteira de Identidade nº. 7019629356, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 606.176.830-34, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2017, subsidiado pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº. 123/ 2006, Lei Federal nº. 10.520/ 2002, Lei Estadual nº. 11.389/1999, Decreto Estadual nº. 42.250/ 2003, Decreto Estadual nº. 42.020/2002, pelo Decreto Estadual nº. 42.434/2003, Decreto Estadual nº. 45.273/2007, Decreto Estadual nº. 45.744/2008, Decreto Estadual nº. 48.160/2011, Decreto Estadual nº. 52.823/2015, e legislações posteriores, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 01 de março de 2018 até 01 de março de 2019**, o prazo previsto na Cláusula Quarta - do Prazo Contratual, do Contrato nº. 023/2017, para prestação de serviço de transporte de passageiros, em microônibus, com o máximo de 03 (três) anos de fabricação, capacidade de 25 lugares, cortinas, ar-condicionado e calefação, para cumprir o itinerário de Porto Alegre ao Hospital Colônia Itapuã, situado na Rodovia Frei Pacífico, nº. 500, Itapuã, Viamão - RS e do Hospital Colônia Itapuã para Porto Alegre, de segunda a sexta-feira, conforme Informação nº. 07/2018 do Departamento de Coordenação dos Hospitais do Estado - DCHE, às folhas nº. 368, concordância da Contratada, às folhas nº. 360, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 16/20.00-0025485-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo objetiva, também, **ACRESCER** à Cláusula Oitava - Do Reajuste, do Contrato nº. 023/2017, o item 8.3 com o seguinte teor:

"8.3 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao CONTRATANTE ou ao CONTRATADO proceder aos cálculos devidos, fica assegurado ao CONTRATADO o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados."

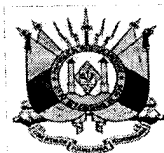
CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso

financeiro:

Recurso: 0006
Atividade/Projeto ...: 6484
Empenho: 18000414125

U.O.: 20.01
Elemento: 3.3.90.33.3302
Data do Empenho: 01/02/2018



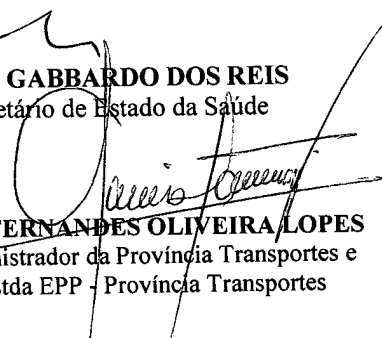
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 01 de MARÇO de 2018.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde


AMILTON FERNANDES OLIVEIRA LOPES
Sócio-Administrador da Província Transportes e
Viagens Ltda EPP - Província Transportes

Amilton Lopes
Diretor

PROCESSO: Nº 18/2000-0021785-0

OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises clínicas do município de Imbé/RS, pertencente à 18ª CRS.

CONTRATADO: LABORATÓRIO IBERLEO LTDA.

CNPJ: 91.891.721/0006-07

MUNICÍPIO: Imbé/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 14 de março de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Protocolo: 2018000072246

PROCESSO: Nº 18/2000-0022265-9

OBJETO: Para atender a demanda de atendimentos e consultas de fisioterapia do município de Entre-Ijuís/RS, pertencente à 12ª CRS.

CONTRATADA: ROCHELE SANTOS MORAES E CIA. LTDA.

CNPJ: 06.340.414/0001-46.

MUNICÍPIO: Entre-Ijuís/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 14 de março de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Protocolo: 2018000072247

PROCESSO: Nº 18/2000-0029410-2

OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises clínicas do município de Campo Novo/RS, pertencente à 17ª CRS.

CONTRATADO: SCHIFER E CIA. LTDA - ME.

CNPJ: 15.373.098/0002-80

MUNICÍPIO: Campo Novo/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 14 de março de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Protocolo: 2018000072248

PROCESSO: Nº 18/2000-0011914-9

OBJETO: Para prestar serviços de atenção à saúde, nas áreas hospitalar e ambulatorial, aos usuários do SUS.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ.

CNPJ: 91.884.924/0001-53

MUNICÍPIO: Palmares do Sul/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 14 de março de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

T.A. Nº 031/2018, ao Contrato nº 023/2017; Processo: nº 16/2000-0025485-1, celebrado em 01/03/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a PROVÍNCIA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA EPP - PROVÍNCIA TRANSPORTES. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 01 de março de 2018 até 01 de março de 2019, o prazo previsto na Cláusula Quarta - do Prazo Contratual, do Contrato supracitado, para prestação de serviço de transporte de passageiros, em microônibus, para cumprir o itinerário de Porto Alegre ao Hospital Colônia Itapuã, situado na Rodovia Frei Pacifico, nº 500, Itapuã, Viamão - RS e do Hospital Colônia Itapuã para Porto Alegre, de segunda a sexta-feira. CLÁUSULA SEGUNDA: ACRESCER à Cláusula Oitava - Do Reajuste, o item 8.3 com o seguinte teor: "8.3 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao CONTRATANTE ou ao CONTRATADO proceder aos cálculos devidos, fica assegurado ao CONTRATADO o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados." RECURSO: 0006 / U.O: 20.01 / Atividade/Projeto: 6484 / Elemento: 3.3.90.33.3302 / Empenho: 18000414125 / Data do Empenho: 01/02/2018.

Protocolo: 2018000072249

T.A. Nº 077/2018, ao Contrato nº 067/2015; Processo: nº 137270-2000/12-6, celebrado em 13/03/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DEFICIENTES FÍSICOS DE PASSO FUNDO - ACD. OBJETO: PRORROGAR, de 13 de março de 2018 até 13 de março de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato supra, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados à população do SUS no município de PASSO FUNDO/RS. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 8065 e/ou 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 18000983126 / Data do Empenho: 07/03/2018.

Protocolo: 2018000072250

Recursos Humanos

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/2000-0032734-5
Nome: Silvia Regina Cordeiro Martins

Protocolo: 2018000072251